

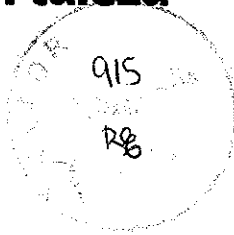
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 35/2016
Pregão Eletrônico nº 198/2015
Processo nº P624694/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: _____ de _____ de 2017

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Machado

- Empresa: **FR LIMA FILHO - ME**, CNPJ:05.282.229/0001-80, com sede na Av. Independência, 790 lojas 03 e04 Quintino cunha – Fortaleza – CE, CEP: 60.346-256, Fone: (85) 3228.5749 / 98895.0008, e-mail: franciscofilho31@uol.com.br, representada por, Francisco Raimundo Lima Filho, CPF nº 640.254.623-20

- Empresa: **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, CNPJ: 12.383.275/0001-30, com sede na Rua José Venâncio, 461 Vila Virginia, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14030-200, Fone: (16) 3914-1943 / (16) 3021-7579, e-mail: documentos@m7acessorios.com.br, representada por, Gustavo Zeri Salomão, CPF nº 408.681.058-13

- Empresa: **TRINCA ESPORTES LTDA - EPP**, CNPJ:02.902.969/0001-83, com sede na Rua Comandante Almiro, 465, Centro, Cidade: Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-456 Tel/Fax: (75) 3623-4274, E-mail: trincaesportes@casaesportiva.com.br, representada por, Maria José Lopes Bulos, CPF nº 963.027.205-91

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 2

Aos 28 dias do mês de março de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 198/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2016, às fls 908, do Processo nº **P624694/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 198/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de material esportivo para as escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 198/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P624694/2015**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão

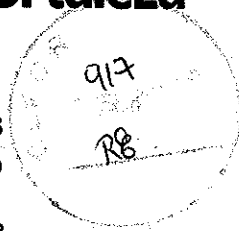
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 3



gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;

d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;

e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 4



h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;

h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;

i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 5

919
RB

ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 6



terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil, no horário de 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, Galpão 04, CEP: 60714-242, Fortaleza - CE – Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, devendo ser testado e comprovado a sua qualidade e quantidade dos materiais.

1.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item 1.

1.4. A entrega dos materiais esportivos ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e de Empenho pela contratante.

1.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 7



2.6. O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

2.8. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.9. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.10. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 8

cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 9

detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 10



obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 da subcláusula primeira, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 1.2,

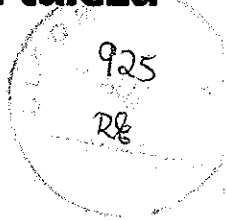
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 11



facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso 1.4 da subcláusula primeira, desta cláusula, é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 28 de março de 2016

Handwritten signature

Handwritten signature of Geovânia Sabino Machado

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Educação

Handwritten signature of Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

Handwritten signature of Francisco Raimundo Lima Filho
Francisco Raimundo Lima Filho
FR LIMA FILHO - ME



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 12



Gustavo Zeri Salomão
M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Maria José Lopes Bulos
Maria José Lopes Bulos
TRINCA ESPORTES LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 /2016
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº198/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02 E 04	F R LIMA FILHO - ME	05.282.229/0001-80
05 E 07	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	12.383.275/0001-30
06	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP	02.902.969/0001-83

F R LIMA FILHO - ME							
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICIDA DE	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.1	ARCO ESCOLAR	Tamanho: 78 CM de diâmetro, confeccionado em PVC e encapado com fita autoadesiva	GOLDEN	UND	6.340	3,00	19.020,00



Handwritten signature

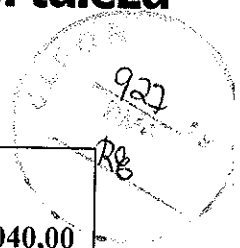
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



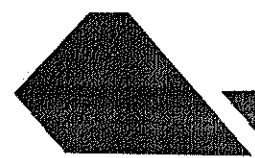
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 13



1.2	CONE 30 CM	Em PVC, tamanho 30 cm de altura, base 20 x 20 cm, com 2 faixas pretas e amarelas	PLASTCOR	UND	2.260	4,00	9.040,00
1.3	CONE 50	Em PVC, tamanho 50 cm de altura, base 20 x 20 cm, com 2 faixas pretas e amarelas.	PLASTCOR	UND	2.260	10,00	22.600,00
1.4	COLCHONES	Impermeável, espuma D30, revestido em napinha, tamanho 1,00 x 60 x 3 / 0,90 x 40 x 3 cor azul.	BM	UND	5.580	25,00	139.500,00
1.5	CORDAS DE PULAR EMBORRACHADA	Revestida em fio de nylon, com rolamento	UP LIFT	UND	4.408	15,00	66.120,00
1.6	CORDA DE NYLON TRANÇADA	Espessura de 10 mm, azul ou verde com 5 metros.	ITACORDA	UND	966	10,00	9.660,00
1.7	APITOS	Profissional de plástico resistente, potência sonora de 115 decibéis	FOX	UND	966	10,00	9.660,00
1.8	BASTÃO CALISTÊNICO	Tamanho 1,00m x 0,28mm, em madeira de pinus seca em estufa e pontas arredondadas	GOLDEN	UND	2.000	10,80	21.600,00
1.9	COLETES	Coletes conjunto com 20 confeccionados em dupla face, com elástico, tecido 100% poliéster. Tamanho: P,M,G	SPORT MANIA	UND	604	200,00	120.800,00
1.10	ESCADA DE AGILIDADE	Escada de agilidade "Skipping"; com	UP LIFT	UND	450	90,00	40.500,00



Handwritten signature and initials

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 14

928
R8

		comprimento de 4,80 m com largura dos degraus de 50 cm x 40 cm de altura, tira e suporte em nylon e lamina de pvc, com 12 degraus. Inclui um saco de transporte						
1.11	DISCO PROPRIOCEPTIVO	Com diametro de 38 cm, altura de 8 cm, largura de 39 cm, profundidade 39 cm, construida em pvc	UP LIFT	UND	450	50,00	22.500,00	
1.12	PRANCHA DE EQUILIBRIO	Retangular 60x50x13cm; trabalho de propriocepção, Construída em madeira coberta por um tapete antiderrapante	UP LIFT	UND	450	60,00	27.000,00	
1.13	KIT SLACKLINE PARA INICIANTE	Fita de poliéster 20m x 50m com olhal reforçado. Fita de poliéster especificamente fabricada para a prática do esporte, com elasticidade especifica. Catraca ergo 50 mm grande em aço, com 2 metros de fita para montagem. Protetores de Arvore em feltro superresistente, tamanho 1,5m x 15 cm.	GOLDEN	UND	130	175,00	22.750,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 530.750,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)								



Handwritten signature

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 15

929
R&E

2.1	BOLAS DE VOLEIBOL INFANTIL	Mg 2600, 60 – 63 cm, 240 – 270g, câmara butil, costurada, pvc, miolo removível	PENALTY	UND	966	42,00	40.572,00
2.2	BOLAS OFICIAIS DE VOLEIBOL	Bola oficial de voleibol, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrã, com 18 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gramas	PENALTY	UND	966	100,00	96.600,00
2.3	BOLAS DE FUTSAL OFICIAL	Bola oficial de futsal masculino, em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 64 cm, peso de 440	PENALTY	UND	966	75,00	72.450,00



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 16

930
R8

		gramas.					
2.4	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL	Iniciação t12, 57-59cm, 250-270g, câmara airbility, matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	UND	966	24,00	23.184,00
2.5	BOLAS DE BASQUETE BOLA	Shoot 75-78 cm, 600-650g, câmara butil, matrizada, borracha, miolo removível.	PENALTY	UND	966	41,00	39.606,00
2.6	BOLAS DE BASQUETE BOLA OFICIAL	Bola oficial de basquetebol masculino, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrã, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 78 cm, peso de 650 gramas	WILSON	UND	966	90,00	86.940,00
2.7	BOLAS DE HANDEBOL	Costurada, confeccionada em PVC, câmara de ar airbility, miolo slip system de válvula removível e lubrificado, peso 425 a 475 grms, de circunferência 58 a 60 cm	PENALTY	UND	966	75,00	72.450,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 17

2.8	MEDICINE BALL 1 KG	Borracha, 1 kg, matrizada, miolo removível.	VOLLO	UND	966	73,00	70.518,00
2.9	MEDICINE BALL 2 KG	Borracha, 2 kg, matrizada, borracha, miolo removível.	VOLLO	UND	966	85,00	82.110,00
2.10	BOMBAS DE ENCHER	Plástico resistente, tamanho 20,0 x 8 cm , dupla ação ao inflar	STADIUM	UND	906	19,00	17.214,00
2.11	BOLAS DE FRESCOBOL	Confeccionada em borracha natural, cargas não tóxicas, coloridas, tamanho 55 mm, peso 48g.	BEL SPORTS	UND	860	3,29	2.829,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 604.473,40 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							
4.1	BOLA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA INICIAÇÃO A GRD	Bola de borracha nº10, circunferência 51 a 54 cm, diâmetro 14 a 16 cm, peso 250 a 260 g, válvula lubrificada, certificado pelo INMETRO	VINIBOL	UND	966	30,00	28.980,00
4.2	TAPETE DE TREINO DE GINÁSTICA RÍTMICA	Partes: 7 de 2x14 metros cada; Medidas totais:14x14; Área de competição não demarcada; Altura:4MM de pelo; Peso total aproximado:150 kg; Montagem: Soldagem por velcro; Bordas: fita de	MATÃO TRAMP	UND	130	443,00	57.590,00

931
MAY 2016
R8



A

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 18

		acabamento de alta resistência e tratamento antialérgico					
4.3	SAPATILHA PONTEIRA – TREINO (PARES)	Ponteira confeccionada em camurça (suede), flexível e resistente. Solado em forro atoalhado, modelagem em formato anatômico. Tamanho 25 a 40, cores: Creme, bege e preto	CAPEZIO	PAR	950	200,00	190.000,00
4.4	COLLANT DE TREINO	Collant regata, decote redondo – Helanca. Tamanho adulto e infantil.	CAPEZIO	UND	1.200	122,00	146.400,00
4.5	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA	Tamanho 85 cm, confeccionado em tubo de 20 mm de diâmetro feito em PVC branco. Estrutura interna do tubo com forma “Y”, confeccionado do mesmo material. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem e peso aproximado de 300G e encapado com fitas auto-adesivas.	MATÃO TRAMP	UND	900	74,00	66.600,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 19

933
R&

4.6	ESTILETE	Estilete em fibra com girador-oficial, com 50 cm de comprimento, 1 cm de diâmetro na base e de formato cônico. Girador com alfinete usado para acoplar o estilete na fita de ginástica rítmica	MATÃO TRAMP	UND	900	95,00	85.500,00
4.7	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA	Fita em cetim medindo 4m de comprimento, com 5 cm de largura, cores: verde bandeira, amarelo ouro, laranja, petúnia, amarelo canário, verde pistache, pink, azul royal, branco, azul turquesa e rosa	MATÃO TRAMP	UND	1.000	91,00	91.000,00
4.8	MAÇAS	Em PVC infantil com peso de 132g e 40 cm de comprimento em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	MATÃO TRAMP	PAR	800	98,50	78.800,00
4.9	MAÇAS	Oficial em PVC adulto, com peso de 150g e 45 cm de comprimento em conformidade com a Federação Internacional de	MATÃO TRAMP	PAR	920	104,00	95.680,00



A

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 20

934

RB

		Ginástica					
4.10	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA	Trançada com 3,20m com fios de UNDpolipropile no e enchimento em algodão, 10 mm de diâmetro e acabamento térmico nas extremidades	MATÃO TRAMP	UND	800	80,00	64.000,00
4.11	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA	Bola de GR Junior 300g em PVC atóxico com 16 cm de diâmetro, superfície lisa e brilhante, com toque macio e quicada com alta resposta e acabamento siliconizado, bico de ar com sistema de válvula e tampão na cor preta, de cores variadas	MATÃO TRAMP	UND	650	95,00	61.750,00
4.12	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA	Bola Oficial de GR 400g, em PVC atóxico com 185 mm de diâmetro, superfície lisa e brilhante, com toque macio e quicada, de alta resposta, acabamento siliconizado e bico de ar com sistema de válvula e tampão na cor	MATÃO TRAMP	UND	650	98,00	63.700,00



A
c

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 25

939
R8

TRINCA ESPORTES LTDA - EPP						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
6.1	TERNOS / EQUIPAGENS ESPORTIVAS - HANDEBOL Conjunto de 12 camisas esportiva em tecido 100% poliéster, com mangas curtas, no mínimo 2 cores, numeradas. Tecnologia "Dry Fit". Deve conter a logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - Layout a combinar. Tamanho. G. Conjunto de 12 calções esportivos em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 4 cm de largura, com cadarço em algodão. Tam. P. M e G. - Layout a combinar.	BULL'S	KIT	604	163,00	98.452,00
6.2	TERNOS / EQUIPAGENS ESPORTIVAS - BASQUETEBOL Conjunto de 12 regatas esportiva estilo marchão em tecido 100% poliéster, no mínimo 2 cores, numeradas. Tecnologia "Dry Fit". Deve conter a logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - Layout a combinar. Tam. G. Conjunto de 12 calções esportivos longo em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 4cm de largura, com cadarço em algodão, logotipo Prefeitura Municipal da Educação, Tam. P, M e G. layout a combinar.	BULL'S	KIT	604	163,00	98.452,00
6.3	TERNOS / EQUIPAGENS ESPORTIVAS - VOLEIBOL Conjunto de 12 camisas esportiva em tecido 100% poliéster, com mangas curtas, no mínimo 2 cores, numeradas, sendo uma (1) camisa do líbero de cor diferenciada. Tecnologia "Dry Fit". Deve conter a logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará -	BULL'S	KIT	604	163,00	98.452,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PROCESSO ADM. Nº P624694/2015

FL. | 26

940
R8

	Layout a combinar. Tamanho M,G . Conjunto de 12 calções esportivos em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 4cm de largura, com cadarço em algodão, logotipo Prefeitura Municipal da Educação Tam. P, M e G.- Layout a combinar					
6.4	<p>TERNOS / EQUIPAGENS ESPORTIVAS – FUTSAL Conjunto de 12 camisas esportiva em tecido 100% poliéster, com 10 mangas curtas e 2 CAMISAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO, ACOLCHOADA, com no mínimo 2 cores, numeradas. Tecnologia "Dry Fit". Deve conter a logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará. Layout a combinar. Tamanho M, G. Conjunto de 10 calções esportivos em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 4cm de largura, com cadarço em algodão. Tamanho G, e 2 calças para goleiro, com elástico de 4cm, cordão em algodão, proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas - com elástico para maior firmeza nas saídas - tecido altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do tecido - 100% poliéster. Logotipo Prefeitura Municipal da Educação - Layout a combinar</p>	BULL'S	KIT	604	185,76	112.199,0 4
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 407.555,04 (QUATROCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)</p> <p>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 407.555,04 (QUATROCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)</p>						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 5.960.776,84 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).


 906
 R8

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2015** – Processo SPU nº. P624694/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de material esportivo para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº. 2334/15, **homologa os Lotes: 01, 04, 05, 06 e 07, e adjudica e homologa o Lote 02, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 878/889, em favor das empresas indicadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS/CNPJ	VALORES
01	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ nº. 05.282.229/0001-80	RS 530.750,00
02	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ nº. 05.282.229/0001-80	RS 604.473,40
04	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ nº. 05.282.229/0001-80	RS 1.030.000,00
05	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP – CNPJ nº. 12.383.275/0001-30	RS 1.849.998,40
07	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP – CNPJ nº. 12.383.275/0001-30	RS 1.538.000,00
06	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP – CNPJ nº. 02.902.969/0001-83	RS 407.555,04
VALOR TOTAL		RS 5.960.776,84

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de março de 2016.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



908

R8

EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA DA SILVA COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG n° 286287994 e CPF n° 82455724387, residente e domiciliado(a) à Rua Bill Cartaxo BAIRRO: Sapiranga CEP: 60833185 Fortaleza-CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal n° 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07 de Março de 2016 a 07 de Março de 2017, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 08 de Março de 2016. Assinam: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Maria da Silva Costa - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO N° 7353/2016 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): THYSIANNE FORTE FEIJO BARROS, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG n° 98002143748 e CPF n° 85596140368, residente e domiciliado(a) à Rua Teresa Cristina N° 1318 BAIRRO: Centro CEP: 60015140 Fortaleza-CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal n° 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as

normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07 de Março de 2016 a 07 de Março de 2017, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 08 de Março de 2016. Assinam: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Thysianne Forte Feijo Barros - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO N° 7368/2016 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): VANESSA ARARIPE PEREIRA DE HOLANDA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG n° 93002203219 e CPF n° 76772152387, residente e domiciliado(a) à Rua Carlos Barbosa N° 55 BAIRRO: Papicu CEP: 60175355 Fortaleza-CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal n° 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Março de 2016 a 09 de Março de 2017, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 09 de Março de 2016. Assinam: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vanessa Araripe Pereira de Holanda - PROFESSOR(A).

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico n° 198/2015 - Processo SPU n° P624694/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de material esportivo para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I do

909

R\$

Edital n.º 2334/15, homologa os Lotes: 01, 04, 05, 06 e 07, e adjudica e homologa o Lote 02, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 878/889, em favor das empresas indicadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS/CNPJ	VALORES
01	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ n.º 05.282.229/0001-80	R\$ 530.750,00
02	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ n.º 05.282.229/0001-80	R\$ 604.473,40
04	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ n.º 05.282.229/0001-80	R\$ 1.030.000,00
05	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP – CNPJ n.º 12.383.275/0001-30	R\$ 1.849.998,40
07	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP – CNPJ n.º 12.383.275/0001-30	R\$ 1.538.000,00
06	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP – CNPJ n.º 02.902.969/0001-83	R\$ 407.555,04
VALOR TOTAL		R\$ 5.960.776,84

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de março de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico n.º 261/2015 – Processo SPU n.º P701967/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos para os novos Centros de Educação Infantil e Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital n.º 2475/15, adjudica e homologa o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, fls. 384/390, em favor da empresa LIPAP COMÉRCIO DE PAPÉIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES inscrito no CNPJ sob o n.º 07.124.712/0001-61, referente ao Lote Único perfazendo o valor total de R\$ 155.505,18 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014-SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P048312/2016 - Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº

01/2014 – SMS/ISGH QUE TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2014-SMS/ISGH, celebrado entre os contratantes em 15 de janeiro de 2014, com fundamento no Art. 57, II, e §2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Do prazo de vigência: Em decorrência deste termo aditivo fica o Contrato de Gestão n.º 01/2014-SMS/ISGH prorrogado por um período de 76 (setenta e seis) dias, contados de 17 de março de 2016 até 31 de maio de 2016, em razão da gestão das Unidades de Pronto Atendimento Jangurussu, Cristo Redentos e Itaperi. Do valor: Em razão deste termo aditivo a Contratante repassará à Contratada, durante a vigência do aditivo em referência, o valor de R\$ 8.120.501,08 (oito milhões, cento e vinte mil, quinhentos e um reais e oito centavos), em conformidade com o Cronograma de Desembolso, integrante do presente processo, independente de transcrição. Da dotação orçamentária: Pelo repasse financeiro em razão deste Termo Aditivo, responderão as dotações orçamentárias consignadas conforme descrição abaixo: • 25.901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte de Recurso 0 300, Sequencial 543, da Ação de Manutenção das UPAS; • 25.901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte de Recurso 0 900, Sequencial da Ação de Manutenção das UPAS. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão n.º 01/2014-SMS/ISGH. Data: Fortaleza, 02 de março de 2016. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Flávio Clemente Deulfev - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico n.º 010/2016, Processo n.º P786292/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios hospitalares para os hospitais, unidades de atenção primária, unidades de pronto atendimento e CAPS, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 010/2016, com abertura em 21/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n.ºs 490 a 494 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, para os lotes 01, 05, 12, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo um valor total de R\$ 28.320,21 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos). O valor global da licitação é de R\$ 28.320,21 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital



PUBLICAÇÃO

913
R8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** FR LIMA FILHO - ME, inscrita no CNPJ Nº.05.282.229/0001-80; TRINCA ESPORTES LTDA – EPP inscrita no CNPJ Nº. 02.902.969/0001-83; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de material esportivo para as escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº. 198/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P624694/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº.7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V –MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de abril de 2016.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SME.**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo